



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES - MCTIC  
INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA - IBICT  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

*Primeiro Termo Aditivo ao  
Contrato de Prestação de Serviços  
nº 000689/2017 firmado entre  
Instituto Brasileiro de Informação  
em Ciência e Tecnologia – IBICT e  
a Fundação de Desenvolvimento da  
Pesquisa – Fundep*

O INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA — IBICT, unidade de pesquisa vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), inscrito no CNPJ sob o nº 04.082.993/0001-49, sediado ao SAS — Quadra 05 — Lote 06, Bloco H — 5º Andar, Brasília/DF, CEP: 70.070-912, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE neste ato representado por sua Diretora Dra. Cecília Leite Oliveira e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.720.938/0001-41, com sede na Av. Antônio Carlos, nº 6627, Unidade Administrativa II, 4º andar, campus da UFMG - Belo Horizonte, Minas Gerais/MG, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Presidente, Prof. Alfredo Gontijo de Oliveira, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo do prazo da vigência, sem alteração do valor, do Contrato nº 000689/2017, celebrado entre o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 14 de dezembro de 2019, nos termos do §1.º, II, do art. 57 da Lei nº8. 666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original e dos Termos Aditivos celebrados até a presente data, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.



**CLÁUSULA QUARTA**

Nos termos do inciso I, do artigo 109, da Constituição Federal, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 11 de Setembro de 2018

*Cecília Leite de Oliveira*

Cecília Leite de Oliveira

Diretora do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia

*Livia*

Livia Spinola de Andrade

Gerente de Projetos

Livia Spinola de Andrade

Gerente de Projetos

Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa

Testemunhas:

1.

2.

*Thiago*  
Thiago Santos Almeida dos Santos Abreu  
Analista de Projeto  
Gerência de Atendimento a Projetos  
Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa

